



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019-007 PMVN

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20190044

CONTRATO Nº 20190053

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório Nº 9/2019-007 PMVN, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 007/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20190044, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - Pará, que celebra o CONTRATO Nº 20190053, de um lado com a CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN – CNPJ nº 05.351.606/0001-95, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal Sra. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS e do outro lado com a empresa CONTRATADA: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16, representada neste ato pela Sra. VERA LÚCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, no valor total do CONTRATO Nº 20190053 de R\$ 1.466.770,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais, e trinta e quatro centavos), o prazo de vigência deste CONTRATO Nº 20190053 de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de Maio de 2019 a 06 de Novembro de 2019, contado da data da sua assinatura, em relação a aquisição do material elétrico, com base nas regras insculpidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e do Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 08 de Maio de 2019.